

Comunicado n.º 04/2018/CTDPA

24 de Maio de 2018

Esclarecimento e Regras sobre Delegados, Equipa Técnica e Individuais

Obrigatoriedade de Inscrições

Segundo o Artigo 9.º do Regulamento Geral de Patinagem Artística, “*é obrigatório que, em cada categoria/escalão etário em que o clube participe, sejam inscritos, pelo menos, os seguintes elementos:*” um treinador devidamente habilitado e um diretor eleito/delegado.

O não cumprimento desta obrigatoriedade leva à aplicação de sanções previstas no Regulamento de Justiça e Disciplina da FPP.

Definição de Técnicos

Em reunião de direção e reunião deste comité, e em concordância com o artigo 8.º ponto 1.2 do Regulamento Geral de Patinagem Artística, definem-se Técnicos os seguintes representantes dos clubes: “Treinadores, Preparadores Físicos, Coreógrafos, Médicos, Psicólogos, Massagistas, Fisioterapeutas, Mecânicos ou Ecónomos”. Deste modo e ao abrigo do artigo 9.º ponto 2.3 do mesmo regulamento, em caso de inscrição num segundo clube, esta tem de ser “*expressamente autorizado – em papel timbrado, com assinatura de quem tenha legitimidade estatutária para obrigar o Clube e a aposição de carimbo ou selo branco – pelo clube que o inscreveu em primeiro lugar.*”.

Estando até ao momento omissa no Regulamento Geral de Patinagem Artística, regulamenta-se com este comunicado que:

Zona Técnica em Provas

Apenas é permitida a permanência na zona técnica durante os períodos de provas, aquecimentos e treinos de no **máximo dois técnicos por clube** devidamente federados e inscritos na Ficha de Prova entregue no início de cada prova. Deste modo fica assim vedada a permanência de não técnicos nesta zona.

Treinadores Estagiários

Segundo o artigo 9.º do Regulamento Geral de Patinagem Artística, nunca em momento algum um treinador estagiário pode ser o único treinador de um clube.

Em concordância com o artigo 28.º ponto 1 do Regulamento Geral de Patinagem Artística, os treinadores estagiários apenas poderão permanecer na zona técnica aquando da prova/treino dos atletas pertencentes ao escalão escolhido para realizar o estágio, sempre acompanhados pelo seu tutor de estágio.

Atletas Individuais

Os atletas inscritos como individuais não necessitam de ser representados por delegados nem treinadores, desse modo a permanência e acompanhamento destes atletas na zona técnica por no máximo dois técnicos devidamente credenciados e identificados na ficha de prova não é obrigatória, mas permitida.

**SAUDAÇÕES DESPORTIVAS
O CTDPA**